

DELIBERAÇÃO N.º 55/CD/2014

O Conselho Diretivo do INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.), considerando que:

- a) A alínea c) do n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual, consagra para os distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano a obrigação de dispor permanentemente de medicamentos em quantidade e variedade suficientes para garantir o fornecimento adequado e contínuo do mercado geograficamente relevante, de forma a garantir a satisfação das necessidades dos doentes e a alínea b) do n.º 2 e o n.º 3 do mesmo artigo consagram a obrigação de notificação prévia ao INFARMED, I.P., de determinada informação sobre medicamentos a exportar para países terceiros ou a distribuir para outros Estados membros da União Europeia;
- b) Através da Deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro, do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., foi aprovado o regulamento do mesmo preceito, bem como a lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao INFARMED, I. P.;
- c) A mesma lista foi elaborada à luz do que dispõe o preceito legal referido na alínea a), de modo a garantir o adequado e contínuo abastecimento do mercado, tendo em conta as falhas de abastecimento identificadas através das fontes de informação adequadas, visando proteger a saúde pública e garantir o acesso ao medicamento por parte dos cidadãos;
- d) A monitorização do circuito do medicamento que tem vindo a ser realizada pelo INFARMED, I. P., assente na disponibilização de ferramentas para reporte de falhas no acesso a medicamentos, via telefone, email e sitio eletrónico, bem como o reforço da atividade inspetiva, impõe a revisão da lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao INFARMED, I. P., procedendo ao aditamento de um medicamento à referida lista;
- e) Importa, por isso, proceder à revisão da mesma lista, procedendo ao referido aditamento,

O Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º, na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, da alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, delibera o seguinte:

1. A lista de medicamentos cuja exportação para países terceiros, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia depende de notificação prévia ao INFARMED, I.P., anexa ao regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, aprovado pela deliberação n.º 022/CD/2014, datada de 20 de fevereiro de 2014, passa a ter a redação que consta do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.
2. A presente deliberação entra em vigor no 3.º dia útil seguinte ao da sua publicação na página eletrónica do INFARMED, I. P..
3. Publique-se na página eletrónica do INFARMED, I. P..

Lisboa, O 9 MAIO 2014

O Conselho Diretivo

Aprovado

PRESENTE À SESSÃO DO	
09 MAIO 2014	
C.D DE	
<input checked="" type="checkbox"/> Presidente	 Eduardo CASTRO ALVES
<input checked="" type="checkbox"/> Vice-Presidente	 Federico MORAES FILHO
<input checked="" type="checkbox"/> A Vogal	 Fábio Lúcio SOUZA MEDEIROS
ATA N.º 101/CD/2014	



Anexo

(a que se refere o n.º 1 da Deliberação n.º 55/CD/2014, de 19 de maio)

«Lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao INFARMED, I. P.

Anexo ao Regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, aprovado pela Deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro de 2014

Lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, e respectivas quantidades dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso ao INFARMED, I.P.

[alínea b) do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redacção atual]

Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Pré-água farmacêutica	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo	Classificação farmacoterapêutica
Antiprazol	Ability	10 mg 15 mg	Comprimido	Blister - 28 unidades Blister - 28 unidades	5056387 5056882	2.9.2 Antipsicóticos
Brometo de ipratropio	Atrovent PA Unidose	20 µg/dose	Solução pressurizada para inalação	Recipiente presurizado - 200 doses	3949989	Antagonistas colinérgicos
Brometo de tiotrópico	Spiriva	0,25 mg/2 ml	Solução para inalação por nebulização	Ampola - 20 unidades - 2 ml	2368280	5.1.2 Antagonistas colinérgicos
Budesonida + Formoterol	Symbicort Turbohaler	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação, cápsula	Blister - 30 unidades	3984481	5.1.2 Antagonistas colinérgicos
Carbamazepina	Tegretol CR	160 µg + 4,5 µg/dose 320 µg + 9 µg/dose	Pó para inalação	Dispositivo doseador - 120 doses	3515087	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides
		200 mg 400 mg	Comprimido de libertação prolongada	Dispositivo doseador - 120 doses	3514080	5.1.1/5.1.3.1
				Dispositivo doseador - 60 doses	4073680	
				Blister - 60 unidades	9144097	2.6 Antiepiléticos e anticonvulsivantes
				Blister - 60 unidades	9144006	

Ciclosporina	Sandimmune Neoral	25 mg 50 mg 100 mg	Cápsula mole	Blister - 50 unidades	8742718	Imunomoduladores
				Blister - 30 unidades	8742767	
				Blister - 50 unidades	8742726	
Duloxetina	Cymbalta	60 mg	Cápsula gastroresistente	Blister - 28 unidades	5252283	Antidepressores
Enoxaparina sódica	Lovenox	20 mg/0,2 ml	Solução injetável	Seringa pré- cheia - 6 unidades - 0,2 ml	2308862	Heparinas
		40 mg/0,4 ml		Seringa pré- cheia - 6 unidades - 0,4 ml	2308781	
		60 mg/0,6 ml		Seringa pré- cheia - 6 unidades - 0,6 ml	2841781	
		80 mg/0,8 ml		Seringa pré- cheia - 6 unidades - 0,8 ml	2841989	
		50 µg + 25 µgdose		Recipiente pressurizado - 120 doses	3512688	
Fluticasone + Salmeterol	Serataide Inhalador	125 µg + 25 µgdose	Suspensão pressurizada para inalação	Recipiente pressurizado - 120 doses	3512787	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides
		250 µg + 25 µgdose		Recipiente pressurizado - 120 doses	3512896	
		27,5 µgdose		Frasco - 120 doses	5084371	
Furoato de fluticasona	Avarays	25 mg	Comprimido revestido por	Blister - 20 unidades	5475397	14.1.2 Corticosteroides
Hidroxizina	Atanax	25 mg			2.9.1/10.1.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos/Anti-histamínicos

		película	Blister - 60 unidades	9641621	H1 sedativos
	2 mg/ml	Xarope	Frasco - 200 ml	9934604	
Insulina aspártico (solúvel + glicatina)	100 U/ml (30% + 70%)	Suspensão injetável	Cartucho - 5 unidades - 3 ml	3381183	8.4.1.2 De ação intermédia
Insulina detemir	Levemir	100 U/ml	Solução injetável	Caneta pré- cheia - 5 unidades - 3 ml	5114889 8.4.1.3 De ação prolongada
Insulina humana (isofântica)	Insulatard Penfill	100 U.I./ml	Suspensão injetável	Cartucho - 5 unidades - 3 ml	41131587 8.4.1.2 De ação intermédia
Insulina lispro (solúvel)	Humalog	100 U/ml	Solução injetável	Cartucho - 5 unidades - 3 ml	2499590 8.4.1.1 De ação curta
Levotiroxina sódica	Eutirox	0,050 mg 0,088 mg 0,100 mg	Comprimido	Blister - 60 unidades	3742780 Hormônios da tireoide e antitiroideus
Pirbedil	Trivastal 50 Retard	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Blister - 60 unidades	5048905 8.3. Dopamina/miméticos
Pregabatina	Lyrica	25 mg 50 mg 75 mg 100 mg 150 mg	Blister - 30 unidades	9476408 2.5.2.	
			Blister - 56 unidades	5133285	
			Blister - 56 unidades	5133780	Antiepilépticos e anticonvulsivantes/Analgésicos e antipirélicos
			Blister - 56 unidades	5134184	
			Blister - 84 unidades	5134481	
			Blister - 56 unidades	5134788	

Rasagilina	Azilect	1 mg	Comprimido	Blister - 28 unidades	52528887	2.5.2	Dopamimiméticos
Risperidona	Risperdal Consta	25 mg/2 ml 37,5 mg/2 ml 50 mg/2 ml	Pó e veículo para suspensão injetável	Frasco para injetáveis - 2 ml Frasco para injetáveis - 2 ml Frasco para injetáveis - 2 ml	4753688 4753687 4753786	2.9.2	Antipsicóticos
Zonisamida	Zonegran	25 mg 50 mg 100 mg	Cápsula	Blister - 14 unidades Blister - 14 unidades Blister - 56 unidades	5540984 5048970 5898580	2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes